



# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 19 À 25 DE FEVEREIRO DE 1998

Nº 580 PÁG. 001/04

### ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 06 DE Fevereiro DE 1 998.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 30.12.97; DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17.12.91, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O art. 2º, da Lei Complementar Nº 12, de 17 de dezembro de 1 997, passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 2º - A quitação do imposto das unidades imobiliárias, ano base 1998, dar-se-á em Cota Única, com desconto de 60% (sessenta por cento), ou pelo total do exercício, com desconto de 40% (quarenta por cento)."

§ 1º - A Cota Única poderá ser paga em até 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, observados os prazos fixados no calendário fiscal a ser instituído pelo Poder Executivo.

§ 2º - O pagamento pelo total do exercício, com desconto de 40% (quarenta por cento), poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, observado o calendário fiscal referido no parágrafo anterior."

Art. 2º - O Art. 109, da Lei Complementar nº 02/91, com a nova redação dada pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 12/97, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 109 - O imposto poderá ser pago em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, mediante ato baixado pelo Poder Executivo, não podendo o valor da parcela em qualquer modalidade de pagamento, ser inferior a uma Unidade Fiscal de Referência do Município - UFIR-JP."

Art. 3º - O art. 108, da Lei Complementar nº 02/91, passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 108 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de redução da base de cálculo do IPTU, para pagamento em Cota Única, nos exercícios a seguir enumerados:

- I - 1999: 40% (quarenta por cento);
- II - 2000: 30% (trinta por cento);
- III - 2001: 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único - Os percentuais de redução de que trata este artigo serão acrescidos de 5% (cinco por cento), para os contribuintes adimplentes com suas obrigações tributárias municipais na data do vencimento do IPTU para pagamento em Cota Única."

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1 998.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO

PESSOA, EM 06 DE Fevereiro DE 1 998.

CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 3.401, de 16 de fevereiro de 1998

TRANSFERE DOTACÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 8.313/97.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a", "c" e "e", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, parágrafo único e com o art. 5º, da Lei nº 8.313, de 10 de novembro de 1997, e de acordo com o art. 2º do Decreto nº 3.386, de 17 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo Seplan nº 040/98,

DECRETA:

Art.1º - As dotações orçamentárias dos Projetos/Atividades consignadas na Lei Orçamentária nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, referente a Secretaria da Saúde, ficam reforçadas conforme o disposto no art. 4º, parágrafo único e com o art. 5º, da Lei nº 8.313, de 10 de novembro de 1997, combinado com o art. 2º, do Decreto nº 3.386, de 17 de dezembro de 1997, na forma abaixo especificado:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.101 - Gabinete do Secretário	
13.08.021 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde	
3214.02 - 04 - Contribuições a Fundos - Outras	
Despesas Correntes.....	R\$ 334.025,00
13.09.040 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde	
3214.01 - 04 - Contribuições a Fundos - Pessoal e	
Encargos Sociais.....	R\$ 210.557,00
3214.02 - 04 - Contribuições a Fundos - Outras	
Despesas Correntes.....	R\$ 267.538,00
4313.00 - 04 - Contribuições a Fundos - Despesas	
de Capital.....	R\$ 86.990,00
SUB- TOTAL.....	R\$ 565.085,00
13.75.428 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde	
3214.01 - 04 - Contribuições a Fundos - Pessoal e	
Encargos Sociais.....	R\$ 289.090,00
3214.02 - 04 - Contribuições a Fundos - Outras	
Despesas Correntes.....	R\$ 635.007,00
4313.00 - 04 - Contribuições a Fundos - Despesas	
de Capital.....	R\$ 66.884,00
SUB - TOTAL.....	R\$ 990.981,00
13.75.429 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde	
3214.01 - 04 - Contribuições a Fundos - Pessoal e	
Encargos Sociais.....	R\$ 26.874,00
3214.02 - 04 - Contribuições a Fundos - Outras	
Despesas Correntes.....	R\$ 53.547,00
4313.00 - 04 - Contribuições a Fundos - Despesas	
de Capital.....	R\$ 20.105,00
SUB - TOTAL.....	R\$ 100.526,00
11.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 280.414,00
3111.02 - 01 - Despesas Variáveis.....	R\$ 9.347,00

3120.00 - 01 - Material de Consumo.....	R\$ 140.207,00
3131.00 - 01 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 56.083,00
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 37.388,00
<b>SUB - TOTAL.....</b>	<b>R\$ 523.439,00</b>

11.104 - Diretoria de Assistência à Saúde	
13.75.428 - 2.067 - Manutenção da Assistência Médico, Ambulatorial e Hospitalar	
3111.01 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 373.885,00
3111.02 - 01 - Despesas Variáveis.....	R\$ 9.347,00
3120.00 - 01 - Material de Consumo.....	R\$ 280.415,00
3131.00 - 01 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 37.388,00
<b>SUB - TOTAL.....</b>	<b>R\$ 701.035,00</b>

13.75.429 - 2.049 - Atendimento a Cargo do Centro de Controle e Diagnóstico de Doenças Sexualmente Transmissíveis	
3111.01 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 28.041,00
3111.02 - 01 - Despesas Variáveis.....	R\$ 9.347,00
3120.00 - 01 - Material de Consumo.....	R\$ 46.735,00
3131.00 - 01 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 56.083,00
<b>SUB - TOTAL.....</b>	<b>R\$ 140.206,00</b>

16.000 - Encargos Gerais do Município  
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças

15.82.492 - 2.097 - Obrigações Sociais e Trabalhistas do Município	
3113.00 - 01 - Obrigações Patronais.....	R\$ 37.388,00

15.84.492 - 2.046 - Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3280.00 - 01 - Contribuições para a Formação do Patrimônio do Servidor Público.....	R\$ 18.694,00

SUB - TOTAL ( FONTE 01 ).....R\$ 1.420.762,00  
SUB - TOTAL ( FONTE 04 ).....R\$ 1.990.617,00  
TOTAL GERAL.....R\$ 3.411.379,00

Art. 2º Para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no artigo anterior, ficam anulados os Projetos/Atividades relacionados a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.200 - Secretaria da Saúde - Entidades Supervisionadas	
13.08.021 - 2.140 - Atividades a Cargo da Fundação de Saúde do Município	
3211.02 - 04 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 334.025,00
13.09.040 - 2.140 - Atividades a Cargo da Fundação de Saúde do Município	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*  
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*  
Secretário da Administração - *Arthur Paredes Cunha Lima*

**SEMÁRIO OFICIAL**

*Romildo Lourenço da Silva*  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

*Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega*  
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL DO PREFEITO

*José Wellington J. Moreira*  
ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964**

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração  
Rua Dilogio Velho, nº 150 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110  
PABX: 241.3454 - Ramal: 230/241.1313 - Ramal: 212

3211.01 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 289.761,00
3211.01 - 04 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 210.557,00
3211.02 - 01 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 233.678,00
3211.02 - 04 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 267.538,00
4311.01 - 04 - Auxílios para Investimento.....	R\$ 86.990,00
<b>SUB - TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.088.524,00</b>

13.75.428 - 2.140 - Atividades a Cargo da Fundação de Saúde do Município	
3211.01 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 383.232,00
3211.01 - 04 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 182.321,00
3211.02 - 01 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 3.780,00
3211.02 - 04 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 608.133,00
4311.01 - 04 - Auxílios para Investimento.....	R\$ 66.880,00
<b>SUB - TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.658.373,00</b>

13.75.429 - 2.140 - Atividades a Cargo da Fundação de Saúde do Município	
3211.01 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 37.388,00
3211.01 - 04 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 26.874,00
3211.02 - 01 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 102.818,00
3211.02 - 04 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 53.547,00
4311.01 - 04 - Auxílios para Investimento.....	R\$ 20.105,00
<b>SUB - TOTAL.....</b>	<b>R\$ 240.732,00</b>

15.82.492 - 2.140 - Atividades a Cargo da Fundação de Saúde do Município	
3211.01 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 37.388,00
3211.01 - 04 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 6.769,00
<b>SUB - TOTAL.....</b>	<b>R\$ 44.157,00</b>

15.84.492 - 2.140 - Atividades a Cargo da Fundação de Saúde do Município	
3211.02 - 01 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 18.694,00
3211.02 - 04 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 26.874,00
<b>SUB - TOTAL.....</b>	<b>R\$ 45.568,00</b>

SUB - TOTAL ( FONTE 01 ).....R\$ 1.420.762,00  
SUB - TOTAL ( FONTE 04 ).....R\$ 1.990.617,00  
TOTAL GERAL.....R\$ 3.411.379,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de fevereiro de 1998.

*Cícero de Lucena Filho*  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Municipal

*Everaldo Sarmiento*  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

*Vicente Chaves de Araújo*  
VICENTE CHAVES DE ARAÚJO  
Secretário das Finanças

*José Eymard Moraes de Medeiros*  
JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS  
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 3.402, de 16 de fevereiro de 1998

TRANSFERE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 8.313/97.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a", "c" e "e", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, parágrafo único e com o art. 5º, da Lei nº 8.313, de 10 de novembro de 1997, e de acordo com o art. 2º do Decreto nº 3.386 de 17 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo Seplan nº 040/98,

## DECRETA:

Art.1º - As dotações orçamentárias dos Projetos/Atividades consignadas na Lei Orçamentária nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, referente a Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, ficam reforçadas conforme o disposto no art. 4º, parágrafo único e com o art. 5º, da Lei nº 8.313, de 10 de novembro de 1997, combinado com o art. 2º, do Decreto nº 3.386 de 17 de dezembro de 1997, na forma abaixo especificado:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3192.00 - 04 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 334.025,00

13.09.040 - 2.041 - Supervisão e Coordenação das Ações de Saúde	
3111.01 - 04 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 200.455,00
3111.02 - 04 - Despesas Variáveis	R\$ 10.102,00
3120.00 - 04 - Material de Consumo	R\$ 133.769,00
3131.00 - 04 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 66.884,00
3132.00 - 04 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 66.885,00
4120.00 - 04 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 86.990,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>R\$ 565.085,00</b>

13.75.428 - 2.080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde	
3111.01 - 04 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 268.785,00
3111.02 - 04 - Despesas Variáveis	R\$ 20.305,00
3120.00 - 04 - Material de Consumo	R\$ 514.375,00

3131.00 - 04 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 53.748,00
3132.00 - 04 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 66.884,00
4110.00 - 04 - Obras e Instalações	R\$ 66.884,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>R\$ 990.981,00</b>

13.75.429 - 2.049 - Atendimento a Cargo do Centro de Controle e Diagnóstico de Doenças Sexualmente Transmissíveis	
3111.01 - 04 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.105,00
3111.02 - 04 - Despesas Variáveis	R\$ 6.769,00
3120.00 - 04 - Material de Consumo	R\$ 33.442,00
3132.00 - 04 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.105,00
4120.00 - 04 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.105,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>R\$ 100.526,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.990.617,00</b>

Art. 2º As despesas com o reforço das dotações orçamentárias discriminadas no artigo anterior, correrão por conta dos recursos transferidos através do Decreto nº 3.401, de 16 de fevereiro de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em  
16 de fevereiro de 1998.

*Cícero de Lucena Filho*  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Municipal

*Everaldo Sarmento*  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

*Vicente Chaves de Araújo*  
VICENTE CHAVES DE ARAÚJO  
Secretário das Finanças

*José Eymard Moraes de Meideiros*  
JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS  
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 3.403, de 16 de fevereiro de 1998

ANULA DOTAÇÕES CONSIGNADAS  
NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a", "c" e "e", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, parágrafo único e com o art. 5º, da Lei nº 8.313, de 10 de novembro de 1997, e de acordo com o art. 2º do Decreto nº 3.386, de 17 de dezembro de 1997,

## DECRETA:

Art.1º - Ficam anuladas no valor de R\$ 3.411.379,00 ( Três milhões, quatrocentos e onze mil e trezentos e setenta e nove reais ), as dotações orçamentárias transferidas da Fundação de Saúde do Município, destinadas a atender ao Crédito Suplementar aberto através do Decreto nº 3.401, de 16 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do

Processo Seplan nº 040/98, na forma abaixo discriminadas:

11.000 - Secretaria da Saúde:	
11.202 - Fundação de Saúde do Município	
13.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3192.00 - 25 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 334.025,00

13.09.040 - 2.041 - Supervisão e Coordenação das Ações de Saúde	
3111.01 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 280.414,00
3111.01 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 200.455,00
3111.02 - 01 - Despesas Variáveis	R\$ 9.347,00
3111.02 - 25 - Despesas Variáveis	R\$ 10.102,00
3120.00 - 01 - Material de Consumo	R\$ 140.207,00
3120.00 - 25 - Material de Consumo	R\$ 133.769,00
3131.00 - 01 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 56.083,00
3131.00 - 25 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 66.884,00
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 37.388,00
3132.00 - 25 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 66.885,00
4120.00 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 86.990,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>R\$ 1.088.524,00</b>

13.75.428 - 2.048 - Atendimento Médico Hospitalar	
3111.01 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 373.885,00
3111.01 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 268.785,00
3111.02 - 01 - Despesas Variáveis	R\$ 9.347,00
3111.02 - 25 - Despesas Variáveis	R\$ 13.536,00
3120.00 - 01 - Material de Consumo	R\$ 280.415,00
3120.00 - 20 - Material de Consumo	R\$ 30.307,00
3120.00 - 25 - Material de Consumo	R\$ 514.375,00
3131.00 - 01 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 37.388,00
3131.00 - 25 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 26.874,00
3132.00 - 25 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 66.884,00
4120.00 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 66.884,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>R\$ 1.688.680,00</b>

13.75.429 - 2.049 - Atendimento a Cargo do Centro de Controle e Diagnóstico de Doenças Sexualmente Transmissíveis	
3111.01 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 28.041,00
3111.01 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.105,00
3111.02 - 01 - Despesas Variáveis	R\$ 9.347,00
3111.02 - 25 - Despesas Variáveis	R\$ 6.769,00
3120.00 - 01 - Material de Consumo	R\$ 46.735,00
3120.00 - 25 - Material de Consumo	R\$ 33.442,00
3131.00 - 01 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 36.083,00
3132.00 - 25 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.105,00
4120.00 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.105,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>R\$ 240.732,00</b>

15.82.492 - 2.005 - Encargos com a Previdência Social	
3113.00 - 01 - Obrigações Patronais	R\$ 37.388,00
3113.00 - 25 - Obrigações Patronais	R\$ 6.769,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>R\$ 44.157,00</b>

15.84.492 - 2.046 - Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3280.00 - 01 - Contribuições para a Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$ 18.694,00
3280.00 - 25 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$ 26.874,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>R\$ 45.568,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.411.379,00</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em  
16 de fevereiro de 1998.

*Cícero de Lucena Filho*  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Municipal

*Everaldo Sarmento*  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

*Vicente Chaves de Araújo*  
VICENTE CHAVES DE ARAÚJO  
Secretário das Finanças

*José Eymard Moraes de Meideiros*  
JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS  
Secretário da Saúde

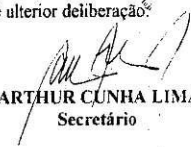
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 35/98

Em, 27 de janeiro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 461/97, de 08.10.97/STP, e ofício nº 1190/97, de 14.11.97/SEDEC,

**RESOLVE:** colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS (STP), com ônus, o servidor GILSON DE CASTRO VIEIRA, matrícula nº 18.463-2, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), até ulterior deliberação.




ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 36/98

Em, 27 de janeiro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme Processo nº 6423/97 e ofício nº 001/97, de 24.02.97/APLP,

**RESOLVE:** colocar à disposição da ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE LICENCIATURA PLENA DO ESTADO DA PARAÍBA (APLP), os servidores ABRAÃO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 24.165-2, e JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 28.327-4, PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR, lotados na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), de acordo com o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, até ulterior deliberação.




ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 51/98

Em, 03 de fevereiro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme Ofício nº 205/97-Del, de 26.08.97,

**RESOLVE:** colocar à disposição da JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, a servidora MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.906-3, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada no GABINETE DO PREFEITO (GAPRE), até ulterior deliberação.



ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário


PORTARIA Nº 55/98

Em, 04 de fevereiro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o

Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059 de 31.01.91, conforme Ofício 042/SESAU, de 22.01.98,

**RESOLVE:** designar MARIA APARECIDA PEREIRA LINS, matrícula nº 12.742-6, para responder pelo cargo, em comissão, símbolo DAS-2, de Diretor do Centro de Saúde do Valentina Figueiredo, da SECRETARIA DE SAÚDE, durante as férias regulamentares do titular, no período aquisitivo a 96/97, de 01 a 30.12.97.



ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 56/98

Em, 04 de fevereiro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059 de 31.01.91, conforme Ofício nº 043/SESAU, de 22.01.98,

**RESOLVE:** designar SIMONE JORDÃO ALMEIDA, matrícula nº 27.274-4, para responder pelo cargo, em comissão, símbolo DAS-2, de Diretor da Divisão de Saúde Comunitária, da SECRETARIA DE SAÚDE, durante as férias regulamentares do titular, no período aquisitivo a 96/97, de 05.11. a 04.12.97.




ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 66/98

Em, 09 de fevereiro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059 de 31.01.91, conforme Ofício 046/SESAU de 18.02.98,

**RESOLVE:** designar MARIA APARECIDA COSTA PONTES, matrícula nº 27.362-7, para responder pelo cargo, em comissão, símbolo DAS-3, de GERENTE DO NÚCLEO DE DST/AIDS, da SECRETARIA DE SAÚDE, durante as férias regulamentares do titular, no período aquisitivo a 96/97, de 08.01 a 07.02.97.



ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário


PORTARIA Nº 76/98

Em, 16 de fevereiro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059, de 31.01.91, conforme Ofício nº 196/SESAU, de 20.10.97,

**RESOLVE:** designar JANILDA DE OLIVEIRA CASADO, matrícula nº 12.124-0, para responder pelo cargo, em comissão, símbolo DAI-1, da

SECRETARIA DA SAÚDE, durante o afastamento do titular no período de 08.10.97 a 05.01.98, para tratamento médico.

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 79/98

Em, 20 de fevereiro de 1998

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059, de 31.01.91, conforme Ofício nº 001/98/COPAM, de 10.01.98,

**RESOLVE:** designar JOSÉ MÁRIO CUSTÓDIO, matrícula nº 24.906-8, para responder pelo cargo, em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS (COPAM), durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 96/97, de 10.02 a 11.03.98.

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 83/98

Em, 20 de fevereiro de 1998

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 570/97, de 31.12.97-STP,

**RESOLVE:** colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS (STP), com ônus, o servidor JASSON CAVALCANTI DE MELO, matrícula nº 7.118-8, ENGENHEIRO, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (SEINFRA), até ulterior deliberação.

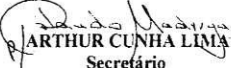
  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 86/98

Em, 20 de fevereiro de 1998

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 995/97, de 03.10.97,

**RESOLVE:** nomear RINALDO OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, de Instrutor Adjunto, símbolo DAÍ-2, da Banda Marcial da Escola Municipal Tharsilla Barbosa da Franca, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 87/98

Em, 20 de fevereiro de 1998

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 32/97, de 04.11.97,

**RESOLVE:** tomar sem efeito a portaria nº 454/97, de 04.07.97, que colocou à disposição do LIONS CLUB DE JOÃO PESSOA, IV CENTENÁRIO, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora MARILENE BELTRÃO BEZERRA DE MELO, matrícula nº 18.820-4, DENTISTA, NÍVEL III, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE (SESAU).


  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 89/98

Em, 27 de fevereiro de 1998

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme Processo nº 6887/97,

**RESOLVE:** colocar à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, os servidores GEUIZA MARIA GALDINO DE FRANÇA, matrícula nº 25.830-0, MARIA LEONIA GOMES DE LIMA, matrícula nº 24.511-9, MÁRIO SÉRGIO ARAÚJO, matrícula nº 22.952-1, JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA, matrícula nº 22.946-6, ANTONIO ARRUDA DAS NEVES, matrícula nº 22.993-8, MARIA DO SOCORRO NUNES BEZERRA, matrícula nº 3.790-7, PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR, e MARIA DA GUIA LIMA DA COSTA, matrícula nº 9.961-9, SUPERVISOR ESCOLAR, lotados na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), até ulterior deliberação.

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 91/98

Em, 20 de fevereiro de 1998

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme Ofício nº 1106/SEDEC, de 29.07.97 e 070/97 da Prefeitura Municipal de Santo André/Pb, de 29.09.97,

**RESOLVE:** colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB, sem ônus, a servidora ANA CRISTINA GOMES COSME DE MEDEIROS, matrícula nº 30.940-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 3.148/97, de 31.03.97, até ulterior deliberação.

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 95/98

Em, 26 de fevereiro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 005/98-GPGJ, de 09.01.98, da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ,

**R E S O L V E:** colocar à disposição da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (PGJ), com ônus, a servidora MARIA BETÂNIA GONÇALVES VILAR, matrícula nº 15.716-3, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), de acordo com o convênio de reciprocidade, até ulterior deliberação.

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 96/98

Em, 26 de fevereiro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 019/98, de 04.02.98, do Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa,

**R E S O L V E:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, o servidor ADALBERTO GONÇALO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.774-6, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, para prestar serviço no Gabinete do Vereador Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti, de acordo com o item III do artigo 1º do Decreto nº 3.148/97, de 31.03.97, até ulterior deliberação.

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 97/98

Em, 26 de fevereiro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 1013/97, de 07.10.97/ SEDEC,

**R E S O L V E:** colocar à disposição da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (SEINFRA), o servidor MARCELO MAXIMIANO GUEDES PEREIRA PITANGA, matrícula nº 14.277-8, ENGENHEIRO, lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), até ulterior deliberação.

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

### GABINETE CIVIL DO PREFEITO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO


A Comissão Setorial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação na Modalidade

Convite nº 001/98, cujo objetivo é a locação de 01 (um) veículo.

#### EMPRESA VENCEDORA

B. J. VEÍCULOS LTDA - No valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e trezentos reais).

João Pessoa, 19 de fevereiro de 1998

  
FERNANDO ANTONIO M. DE MELO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação na Modalidade Convite nº 002/98, cujo objetivo é a locação de 03 (três) ônibus conforme discriminação abaixo:

#### EMPRESA VENCEDORA

FM VIAGENS E TURISMO LTDA - Locação de 01 (um) ônibus no percurso de João Pessoa/Florianópolis/João Pessoa, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

FM VIAGENS E TURISMO LTDA - Locação de 02 (dois) ônibus no percurso de João Pessoa/Brasília/João Pessoa, no valor unitário de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

Valor total da licitação R\$ 21.100,00 (Vinte e um mil e cem reais).

João Pessoa, 19 de fevereiro de 1998

  
FERNANDO ANTONIO M. DE MELO

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

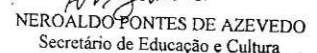
PORTARIA Nº 003 de 12 de fevereiro de 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Municipal nº 4.607, de 26.12.84,

#### RESOLVE:


Art. 1º - Alterar a classificação das Escolas Municipais Ubirajara Targino Botto e Senador Rui Carneiro, do padrão "B" para o padrão "A", por atenderem as exigências contidas no artigo 89, inciso I, do Estatuto do Magistério Público Municipal de João Pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

  
NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Educação e Cultura

**SECRETARIA DA SAÚDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Saúde do Município, no uso de suas atribuições convoca as Entidades representantes dos Trabalhadores de Saúde do SUS, para realizarem uma Assembléia com o objetivo de indicar suas respectivas Entidades e Membros para constituírem o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, conforme LEI 8.031 que rege o Conselho Municipal de Saúde publicada no dia 04 de novembro de 1997 no Semanário Oficial.


  
 JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS  
 Secretário de Saúde do Município

Dia: 02.03.1998

Hora: 14:30 h

Local: Auditório da Secretaria de Saúde  
Av. Epitácio Pessoa, 1324 – Torre**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Saúde do Município, no uso de suas atribuições convoca as Entidades representantes dos Usuários do SUS, para realizarem uma Assembléia com o objetivo de indicar suas respectivas Entidades e Membros para constituírem o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, conforme LEI 8.031 que rege o Conselho Municipal de Saúde publicada no dia 04 de novembro de 1997 no Semanário Oficial.

  
 JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS  
 Secretário de Saúde do Município

Dia: 06.03.1998

Hora: 14:30 h

Local: Auditório da Secretaria de Saúde  
Av. Epitácio Pessoa, 1324 – Torre**EXTRATO**


**TERMO ADITIVO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.**

**OBJETIVO** – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais um Exercício Financeiro, modificando dessa forma, a Cláusula 8.1.

**FAVORECIDO** – Deusdeth Córdula Borges Me.

**RECURSOS FINANCEIROS** – Oriundos do SUS, elemento de despesa 3132 – outros serviços e encargos.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 1998.

  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/98, REFERENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O LIONS CLUBE DE JOÃO PESSOA – VERDES MARES, DENOMINADA ASSOCIAÇÃO.**

**OBJETIVO:** A Secretaria de Saúde repassará 100(cem) Autorizações de Internações Hospitalares (AIH'S), para realizações de Cirurgias de Catarata.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Oriundo do SUS, elemento de despesa 3132 – outros serviços e encargos.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 1998.

  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A SOCIEDADE BENEFICENTE DOS MORADORES DE TAMBIA.**

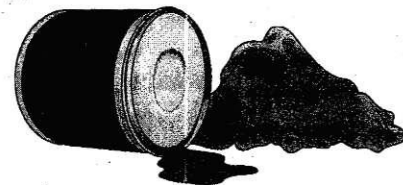
**OBJETO-** Estabelecer condições para Cooperação Técnica e Material.

**VIGÊNCIA-** 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período convencionado pelas partes.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 1998.

  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**NÃO DEPOSITE LIXO EM  
TERRENOS BALDIOS.**



**Colabore com a  
Administração**